

Recebemos dia:	<u>25/06/2024</u>
Hora:	<u>12:18</u>
<u>Daniela Cristina Teixeira Salles</u>	
ASSINATURA	

**“DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UM ALBUM DE
FIGURINHAS SOBRE A HISTÓRIA DO
MUNICIPIO DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Marcelo Pinheiro do Amaral, Prefeito Municipal de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um álbum de figurinhas sobre a história do município de Sarzedo, com o objetivo de promover a educação patrimonial e o conhecimento da história local entre crianças e jovens.

Art. 2º O álbum de figurinhas conterá imagens e informações sobre os principais pontos turísticos, monumentos históricos, eventos relevantes e personagens importantes da história de Sarzedo.

Art. 3º As figurinhas do álbum poderão ser adquiridas em pontos de venda a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Sarzedo poderá celebrar parcerias com empresas privadas para a produção e distribuição do álbum de figurinhas.

Art. 5º As escolas públicas municipais receberão exemplares do álbum de figurinhas para serem distribuídos aos alunos.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Sarzedo poderá realizar campanhas de divulgação do álbum de figurinhas, incluindo eventos e atividades em escolas e outros espaços públicos.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Sarzedo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.


Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA – PP

Justificativa

1. A Importância da Educação Patrimonial

A educação patrimonial é um processo educativo que visa promover o conhecimento, a valorização e a preservação do patrimônio cultural e histórico de um local. É fundamental para a construção da identidade cultural de uma comunidade e para o desenvolvimento de um senso de pertencimento entre os seus membros.

No caso de Sarzedo, um município com uma rica história e cultura, a educação patrimonial assume ainda maior importância. Através do conhecimento do seu passado, os cidadãos podem compreender melhor o presente e construir um futuro mais promissor para a cidade.

2. A Autoria do Projeto

Este importante projeto de lei foi idealizado pela equipe profissional da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães sob a orientação do Sr. Osny, Supervisor Pedagógico da escola Municipal Juscelino Dias Magalhães há mais de 13 anos, tendo muito amor pela profissão, um cidadão engajado na preservação da história e da cultura de Sarzedo. Sua iniciativa demonstra o compromisso da comunidade com o desenvolvimento do município e com a educação das futuras gerações.

A vereadora Dani do Topa Tudo, reconhecendo o valor do projeto, apresentou-o à Câmara Municipal, demonstrando seu compromisso com a educação patrimonial e com o bem-estar da comunidade Sarzedense.

3. Benefícios do Projeto

A criação e distribuição de um álbum de figurinhas sobre a história de Sarzedo trará diversos benefícios para o município, entre os quais:

- Promoção da educação patrimonial:** O álbum contribuirá para o conhecimento e a valorização do patrimônio cultural e histórico de Sarzedo, especialmente entre crianças e jovens.
- Estímulo à leitura e ao aprendizado:** As informações contidas no álbum e nas figurinhas incentivarão a leitura e o aprendizado sobre a história da cidade.
- Desenvolvimento do senso de identidade cultural:** O conhecimento do passado de Sarzedo contribuirá para a construção da identidade cultural dos seus cidadãos.
- Fomento ao turismo:** O álbum poderá ser utilizado como um guia turístico, incentivando a visitação aos pontos históricos e culturais da cidade.

- **Geração de renda:** A produção e distribuição do álbum poderão gerar renda para o município e para os envolvidos no projeto.

4. Comprometimento com a Educação, com a Cultura e com a Comunidade

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, sob a liderança da vereadora Dani do Topa Tudo, reitera seu compromisso com a educação, com a cultura e com a comunidade Sarzedense. A aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante para fortalecer a identidade cultural do município e para garantir um futuro promissor para as suas crianças e jovens.

5. Agradecimento

Agradecemos a equipe da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães e ao Sr. Osny pela idealização do projeto.



Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA – PP

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI N° 32/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia: 08 / 11 /2024	
Hora: 10 : 31	
Assinatura Administrador	

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DE OUTUBRO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, a ser realizada na primeira semana de outubro de cada ano, com o objetivo de esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público.

Parágrafo único: A semana ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Sarzedo.

Art. 2º Por ocasião da realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público, serão desenvolvidas palestras, campanhas educativas e atividades didáticas, com ênfase para a importância da proteção e preservação do patrimônio público em todas as instituições de ensino públicas e privadas do município de Sarzedo.

Parágrafo único: Os eventos promovidos durante essa semana devem alertar sobre as consequências legais geradas pela depredação e pichação do patrimônio público.

Art. 3º Para a consecução das atividades que serão desenvolvidas nessa semana, poderão ser realizados convênios e parcerias com órgãos públicos e privados.



FLS: 02

Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público, deverá incluir entre outras, as seguintes atividades:

I – campanhas institucionais nos meios de comunicação, com mensagens sobre os gastos públicos com a pintura, reforma, conserto e aquisição de móveis e equipamentos para as escolas pichadas e/ou depredadas, bem como as consequências legais previstas por danos ao patrimônio público;

II – concursos, exposições e premiações de trabalhos estudantis sobre o tema “Preservação e Proteção do Patrimônio Público”;

IV – incentivo ao trabalho voluntário nos órgãos públicos, com ações direcionadas à recuperação do patrimônio público escolar pichado e/ou depredado;

V – A criação de um álbum de figurinhas sobre a história do município de Sarzedo.

- a) O álbum de figurinhas conterá imagens e informações sobre os principais pontos turísticos, monumentos históricos, eventos relevantes e personagens importantes da história de Sarzedo.
 - b) A prefeitura de Sarzedo poderá celebrar parcerias com empresas privadas para a produção e distribuição do álbum de figurinhas.
 - c) As figurinhas deverão ser distribuídas diretamente aos alunos, juntamente com o álbum, de acordo com a faixa etária estabelecida pela Secretaria de Educação.
 - d) A Prefeitura Municipal de Sarzedo poderá realizar campanhas de divulgação do álbum de figurinhas, incluindo eventos e atividades em escolas e outros espaços públicos.

VI - Outras ações e procedimentos úteis para a consecução dos objetivos da presente Lei

Art. 5º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.



Art. 6º A despesas com execução desta Lei correrão por consta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Sarzedo, bem como através de doações e parcerias com setor privado.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA – PP

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965, patrimônio público é o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. A principal característica do patrimônio público é a sua titularidade vinculada a um ente público, seja ele a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública.

Já o patrimônio escolar refere-se ao conjunto de bens móveis e imóveis que compõem a estrutura física das escolas. Sua preservação é responsabilidade de toda a comunidade escolar, sendo fundamental o zelo e a conservação, uma vez que tais bens pertencem ao povo e a depredação do patrimônio público configura crime.

A preservação do patrimônio público exige mudança de comportamento, principalmente nas instituições de ensino, como destaca CZAP (2011). A educação patrimonial é essencial para fomentar a valorização e o reconhecimento do legado cultural e histórico dos bens escolares. Esses bens não têm apenas valor material; são instrumentos de memória e compreensão das tradições e práticas educativas.

A preservação do patrimônio contribui para a construção da identidade dos sujeitos e suas relações com o tempo e o espaço, fortalecendo a memória coletiva e cultural.

Além disso com o intuito de promover o conhecimento e a valorização do patrimônio cultural do município, a Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães idealizou um projeto inovador: a criação e distribuição de um álbum de figurinhas sobre a história de Sarzedo.

O projeto foi concebido pela equipe pedagógica da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães, sob a orientação do supervisor pedagógico Sr. Osny Almeida, que há mais de 13 anos se dedica à educação com amor e compromisso. Após sua elaboração, a Secretaria de Educação Eliane Barbosa Campos e sua equipe revisaram o material, aperfeiçoando-o para alcançar um maior impacto educativo e cultural.

O projeto foi então apresentado à Câmara Municipal pela vereadora Dani do Topa Tudo, que, reconhecendo sua relevância, reafirmou seu compromisso com a educação patrimonial e o fortalecimento da cultura local.

A implementação do álbum de figurinhas trará os seguintes benefícios para o município:

- **Promoção da educação patrimonial:** Incentivará o conhecimento e a valorização da história e cultura locais, principalmente entre crianças e jovens.
- **Estímulo à leitura e ao aprendizado:** Informações contidas no álbum motivarão o interesse pelo estudo da história de Sarzedo.
- **Fortalecimento da identidade cultural:** Proporcionará aos cidadãos um senso de pertencimento e orgulho em relação à sua cidade.
- **Fomento ao turismo:** O álbum poderá servir como material de apoio para visitas aos pontos históricos e culturais do município.
- **Geração de renda:** A produção e comercialização do álbum podem criar oportunidades econômicas para os envolvidos no projeto.

A aprovação deste projeto de lei será um marco no fortalecimento da identidade cultural de Sarzedo e na formação das futuras gerações. Ele reforça o comprometimento do município com a educação, cultura e a valorização do patrimônio público.

Agradeço à equipe da Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães e ao Sr. Osny Almeida pela idealização deste projeto, bem como à Secretaria de Educação, Eliane Barbosa Campos, pelo suporte na melhoria do mesmo. Este projeto, fundamentado na Lei Federal nº 4.717/65, é um exemplo de como a união de esforços pode gerar iniciativas transformadoras para a comunidade.

Que este seja apenas o começo de novas ações voltadas à preservação da nossa história e ao fortalecimento da identidade cultural de Sarzedo.

